



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

RENUMERADA PARA 0090/97

LEI Nº 001/97 De 31 de Janeiro de 1997

Autoriza abertura de crédito adicional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Madalena, aprovou e Eu, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional ao vigente orçamento da despesa do Município, no valor de R\$ 26.500,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais), o referido crédito adicional suplementar servirá para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.04.00-03070212.07 -

3190 - Diversas despesas de custeio

3192 - Despesas de exercícios anteriores R\$
4.500,00

01.05.00-03070212.16 -

3190 - Diversas despesas de custeio

3192 - Despesas de Exercício anteriores R\$
2.000,00

01.08.00-08411902.28 -

3190 - Diversas despesas de custeio

3192 - Despesas de exercícios anteriores R\$
20.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.05.00-04774571.02 -

4110 - Obras e Instalações..... R\$ 26.500,00

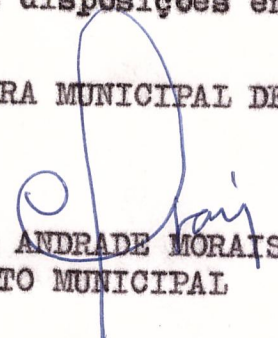


ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA, em
31 de Janeiro de 1997.


RAIMUNDO ANDRADE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL